



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 256/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1372/2023:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal 1372/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.188.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil Reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Sec. Mun. de Assistência Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0602	Secretaria de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1809	Material de Consumo	10.000,00
449052.1809	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
449052.1805	Equipamentos e Material Permanente	570.000,00
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
1545200042031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
449052.1814	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
1545100042032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051.1000	Obras e Instalações	650.000,00
449051.1811	Obras e Instalações	800.000,00



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2575200072039	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
339039.1800	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500.000,00
2678200052030	Conservação e Estradas Vicinais	
449052.1000	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00
449052.1797	Equipamentos e Material Permanente	288.000,00
449052.1810	Equipamentos e Material Permanente	480.000,00
0208	Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082034	Manutenção dos Serviços e Assistência Agropecuária	
339030.1812	Material de Consumo	50.000,00
449052.1813	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.188.000,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação das próprias fonte de recurso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 23 de março de 2023.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal